



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO EM 02.12.2014

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2014, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das servidoras Nádia Beatriz Dadalt e Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0007225-50.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu, no exercício da titularidade em razão das férias do Juiz Titular, Janney Camargo Bina, pelo Diretor de Secretaria Fábio Leyes Rodrigues, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.06.1959

Data da última correição realizada: 03.09.2013

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 02.12.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende 04 (quatro) vagas de zoneamento.

A Unidade contou, no período correcionado, com quatro regimes de Juiz Auxiliar compartilhados com as cinco unidades. Os regimes perduraram de 08.04.2013 a 12.07.2013, de 14.08.2013 a 19.12.2013, de 10.03.2014 a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11.06.2014 (em número de três Juízes para as cinco varas do trabalho da comarca) e de 15.09.2014 a 19.12.2014 (em número de dois Juízes auxiliares).

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Janney Camargo Bina	Juiz Titular	Desde 13.08.2007
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto designado (no exercício da titularidade)	De 21-10-2014 a 19-12-2014
Gustavo Push	Juiz Substituto Zoneado	Desde 10.03.2014
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta Zoneada	Desde 10.03.2014
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto Zoneado	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12.11.2014)
OBS.: uma vaga do zoneamento não preenchida.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Lucia Rodrigues de Mattos	De 08 a 21.04.2013	Juiz Auxiliar	14 dias
2	Ana Paula Keppeler Fraga	De 08.04 a 12.06.2013	Juiz Titular proferindo decisão em processos pendentes de julgamento	192 dias
		De 15.07 a 13.08.2013	Juiz Titular em férias	
		De 14.08 a 15.09.2013	Juiz Auxiliar	
		De 10.03 a 11.05.2014	Juiz Auxiliar	
3	Charles Lopes Kuhn	De 08 a 12.05.2013	Juiz Auxiliar	31 dias
		De 17.06 a 12.07.2013	Juiz Titular em férias	
4	Daniela Pereira Meister	De 09.04 a 07.05.2013	Juiz Auxiliar	59 dias
		De 21.10 a 17.11.2013	Juiz Auxiliar	
		De 16 a 17.12.2013	Juiz Auxiliar	
5	Cauê Brambilla da Silva	De 22.04 a 07.05.2013	Juiz Auxiliar	76 dias
		De 13 a 21.05.2013	Juiz Auxiliar	
		De 23.05 a 12.07.2013	Juiz Auxiliar	
6	Eduardo Batista Vargas	De 13.05 a 16.06.2013	Juiz Auxiliar	75 dias
		De 14.08 a 22.09.2013	Juiz Auxiliar	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7	Déborah Madruga Costa Lunardi	De 13.05 a 12.07.2013	Juiz Auxiliar	115 dias
		De 14.08 a 12.09.2013	Juiz Auxiliar	
		De 13 a 25.09.2013	Juiz Auxiliar	
		De 26 a 29.09.2013	Juiz Auxiliar	
		De 21 a 27.10.2013	Juiz Auxiliar	
8	Ana Paula Sartorelli Brancaccio	De 13.06 a 12.07.2013	Juiz Auxiliar	30 dias
9	Gustavo Pusch	De 16.09 a 06.10.2013	Juiz Auxiliar	88 dias
		De 09 a 13.10.2013	Juiz Auxiliar	
		De 25.11 a 14.12.2013	Juiz Auxiliar	
		De 12.05 a 11.06.2014	Juiz Auxiliar	
		De 15 a 25.09.2014	Juiz Auxiliar	
10	Thiago Boldt de Souza	De 23 a 29.09.2013	Juiz Auxiliar	136 dias
		De 21.10 a 24.11.2013	Juiz Auxiliar	
		De 10.03 a 11.06.2014	Juiz Auxiliar	
11	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	De 30.09 a 06.10.2013	Juiz Auxiliar	129 dias
		De 18 a 20.11.2013	Juiz Auxiliar	
		De 25.11 a 19.12.2013	Juiz Auxiliar	
		De 10.03 a 11.06.2014	Juiz Auxiliar	
12	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	De 07 a 13.10.2013	Juiz Auxiliar	07
13	Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	De 07 a 16.10.2013	Juiz Auxiliar	53
		Em 18.12.2013	Juiz Auxiliar	
		De 06.10 a 16.11.2014	Juiz Auxiliar	
14	Rafael Moreira de Abreu	De 18.11 a 15.12.2013	Juiz Auxiliar	28 dias
15	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Em 19.12.2013	Juiz Auxiliar	01 dias
16	Jaqueline Maria Menta	De 15 a 28.09.2014	Juiz Auxiliar	14 dias
17	Adriana Ledur	De 06 a 14.10.2014	Juiz Auxiliar	37 dias
		De 20.10 a 16.11.2014	Juiz Auxiliar	
18	Sheila Spode	De 15 a 19.10.2014	Juiz Auxiliar	35 dias
		De 21.10 a 19.11.2014	Juiz Auxiliar	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular Janney Camargo Bina	Proferindo decisão em processos pendentes de julgamento	De 08.04 a 12.06.2013 (66d)	186 dias
	Férias	De 13.06 a 12.07.2013 (30d)	
		De 15.07 a 13.08.2013 (30d)	
		De 21.10 a 19.12.2013 (60d)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12.11.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Fabio Leyes Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 19-2-2014)	09.07.2013
2 Flavia da Silva Freitas	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.08.2007
3 Carolina Campos Pinto	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.11.2014
4 Guido Arno Grohs Junior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	30.08.2013
5 Carlos Alberto Pezzuol	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	05.11.1996
6 Fatima Terezinha Soares Goldani	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	07.05.2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7	Iza Juca do Amaral Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.04.2010
8	Claudia Marchesan Sartori	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	03.05.2010
9	Daniele Yuri Yshiba	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	07.07.2014
10	Francielli Mancio Ferreira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	08.05.2014
11	Pedro Junior da Luz Teixeira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	18.11.2013
12	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	17.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.11.2014)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.181 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está **adequado** à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Fabio Leyes Rodrigues	Curso ou Evento	01 dia	02 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01 dia	
Flavia da Silva Freitas	Curso ou Evento	03 dias	03 dias
Carolina Campos Pinto	Licença para Tratamento de	02 dias	02 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Saúde (LTS)		
Guido Arno Grohs Junior	Curso ou Evento	01 dia	01 dia
Carlos Alberto Pezzuol	-	-	-
Fatima Terezinha Soares Goldani	Curso ou Evento	01 dia	01 dia
Iza Juca do Amaral Rodrigues	Casamento	04 dias	10 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	06 dias	
Claudia Marchesan Sartori	Curso ou Evento	01 dia	140 dias
	Licença-Gestante	79 dias	
	Licença-Gestante Prorrogação	60 dias	
Daniele Yuri Yshiba	Prazo para deslocamento (PD)	20 dias	20 dias
Francielli Mancio Ferreira	Curso ou Evento	04 dias	04 dias
Pedro Junior da Luz Teixeira	Curso ou Evento	05 dias	05 dias
Rodrigo Quindere Moura Teixeira	Curso ou Evento	05 dias	05 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Deliane Pereira da Silva	14/12/2011	06/01/2013	1 ano e 22 dias	Removida para o TRT da 1ª Região
2	Marlisa Meira Bueno	20/07/2012	24/01/2013	6 meses e 4 dias	Lotação na 2ª VT de Bagé – Assistente de Juiz Titular (FC04)
3	Jade Cristine Mozart	27/11/2012	31/03/2013	4 meses e 4 dias	Lotação na 24ª VT de Porto Alegre
4	Camila de Brito Breda	10/12/2012	15/05/2013	5 meses e 5 dias	Lotação na 27ª VT de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	Alexandre Vieira	17/08/2011	08/07/2013	1 ano, 10 meses e 21 dias	Lotação da 4ª VT de Novo Hamburgo
6	Luciano Azem de Oliveira	07/01/2013	18/08/2013	7 meses e 11 dias	Retorno ao Tribunal de origem (TRT da 1ª Região)
7	Karin Leticia Kuckartz	06/05/2013	03/09/2013	3 meses e 27 dias	Lotação na 12ª VT de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
8	James Schmidt Berwaldt	19/11/2012	10/09/2013	9 meses e 21 dias	Lotação na 1ª VT de Esteio
9	Jorge Tadeu Bandeira Nunes	16/11/2007	29/10/2013	5 anos, 11 meses e 13 dias	Lotação na 3ª VT de Sapiranga
10	Joao Marcelo Martins Calaça	19/08/2013	29/10/2013	2 meses e 10 dias	Lotação na 5ª VT de Caxias do Sul
11	Isabela Banzatto	13/07/2011	10/03/2014	2 anos, 7 meses e 27 dias	Vacância
12	Darlei Carmo Ludwig*	11/03/2013	10/06/2014	1 ano, 2 meses e 29 dias	Lotação da 2ª VT de Canoas
13	Eline Erika Nagano	17/03/2014	06/07/2014	3 meses e 19 dias	Removida para o TRT da 2ª Região
14	Carolina Campos Pinto	02/04/2013	27/10/2014	1 ano, 6 meses e 25 dias	Lotação na 1ª VT de Uruguaiana

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Lucas Nardi Vieira	Superior em Direito	De 13.01.2014 a 12.01.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)



2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Janney Camargo Bina Juiz Titular	-	8 horas	-	8 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Fabio Leyes Rodrigues	8 horas	46 horas	-	54 horas
Flavia da Silva Freitas	30 horas	54 horas	20 horas	104 horas
Carolina Campos Pinto	-	46 horas	40 horas	86 horas
Guido Arno Grohs Junior	-	52 horas	30 horas	82 horas
Carlos Alberto Pezzuol	-	46 horas	75 horas	121 horas
Fatima Terezinha Soares Goldani	36 horas	46 horas	20 horas	102 horas
Iza Juca do Amaral Rodrigues	-	46 horas	81 horas	127 horas
Claudia Marchesan Sartori	10 horas	52 horas	15 horas	77 horas
Daniele Yuri Yshiba	-	-	-	-
Francielli Mancio Ferreira	20 horas	20 horas	121 horas	161 horas
Pedro Junior da Luz Teixeira	-	20 horas	36 horas	56 horas
Rodrigo Quindere Moura Teixeira	10 horas	20 horas	86 horas	116 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.11.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
----------	------	------	------------------------	--------------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.575	2.619	1,71%	2.664	1,72%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	202	196	-2,97%	152	-22,45%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.866	1.920	2,89%	1.945	1,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	158	178	12,66%	114	-35,96%
Total	4.801	4.913	2,33%	4.875	-0,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

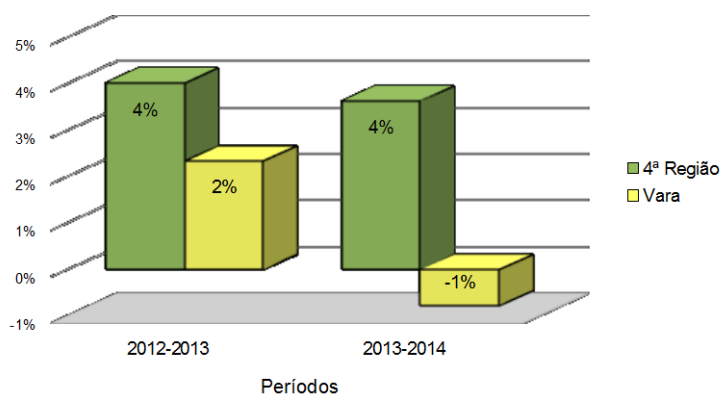
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, o acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária cresceu 2,33% na comparação com o ano de 2012, alcançando 4.913 processos, mantendo-se estável em 2014 (4.875 processos). Nos mesmos períodos, as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apresentaram aumento do acervo processual em torno de 4%. O resultado apresentado pela unidade correccionada se justifica em parte pelo aumento de 2,89% no número de processos pendentes de finalização na fase de execução e de 1,71% no acervo de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, em 2013, e pela redução de 35,96% no número de cartas precatórias e de ordem, pendentes de devolução, em 2014.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Pendentes de solução do período anterior	914	1.406	53,83%	1.303	-7,33%
Casos novos	1.214	1.218	0,33%	1.063	-12,73%
Sentença Anulada/Reformada	2	0	-100,00%	1	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	669	1.303	94,77%	851	-34,69%
Processos pendentes de solução	1.416	1.303	-7,98%	1.481	13,66%

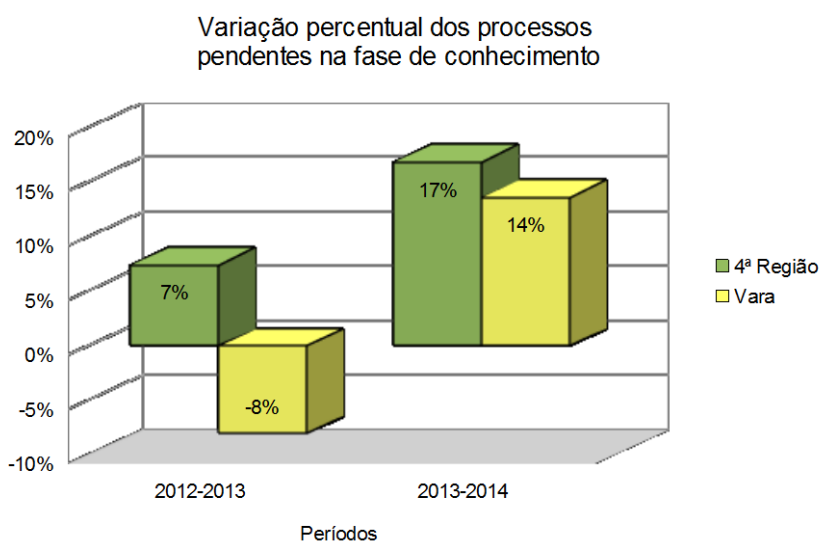
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

O estoque de processos pendentes da fase de conhecimento na unidade correccionada apresentou recuo de 7,98% em 2013, na comparação com 2012, enquanto na 4ª Região verificou-se, ao contrário, aumento médio de 7%. Contribuiu para esse resultado, principalmente, o fato de que, a par do ingresso de casos novos manter-se estável, com acréscimo de apenas 0,33%, a Unidade Judiciária solucionou 94,77% de processos a mais que no ano anterior.

Os dados obtidos até outubro de 2014 denotam aumento de 13,66% no estoque de processos pendentes em relação a 2013, inferior, ainda assim, ao aumento médio aferido na 4ª Região, de 17%.



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Constata-se, de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

outra parte, que enquanto a Unidade Judiciária reduziu de 176 para 50 o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido no ano de 2013, em relação a 2012, até outubro de 2014 a quantidade de processos nessa condição subiu para 252, refletindo aumento de 404%, o que é deveras preocupante. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	330	340	3,05%	286	-15,88%
Aguardando encerramento da instrução	895	850	-5,02%	826	-2,82%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	15	63	317,17%	117	85,71%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	176	50	-71,60%	252	404,00%
TOTAL	1.416	1.303	-7,98%	1.481	13,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	68,59%	50,34%	-26,60%	64,05%	27,22%
Média no TRT4 1ª Instância	46,85%	40,94%	-12,62%	48,33%	18,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

Na Unidade Judiciária, a taxa de congestionamento da fase de conhecimento foi de 50,34% no ano de 2013 e de 64,05% até outubro de 2014, ficando acima do congestionamento médio da 4ª Região em todo o período correccionado.



3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução	2012		2013		2014 (até out.)		
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	
Com exame de mérito	Conciliação	399	59,64	613	47,05	518	60,87
	Julgado procedente	13	1,94	36	2,76	15	1,76
	Julgado procedente em parte	97	14,5	385	29,55	132	15,51
	Julgado improcedente	44	6,58	98	7,52	38	4,47
	Extinto	3	0,45	3	0,23	1	0,12
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	24	3,59	42	3,22	17	2
	Arquivamento (art. 844 CLT)	51	7,62	45	3,45	60	7,05
	Desistência	30	4,48	48	3,68	34	4
	Outras decisões	8	1,2	33	2,53	36	4,23
TOTAL		669	100	1.303	100	851	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

O número de processos solucionados na unidade correccionada cresceu 94,77% em 2013, passando de 669 processos em 2012 para 1.303 processos em 2013, decidindo 85 processos além da quantidade de casos novos que ingressaram na unidade. No mesmo período, o aumento médio regional no número de processos solucionados na fase de conhecimento foi de 14,94%.

Excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 522 decisões com resolução de mérito em 2013, representando aumento de 232,48% em relação a 2012, quando proferidas apenas 157 decisões com resolução de mérito, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29%. O percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados na unidade caiu de 59,64% em 2012 para 47,05% em 2013, embora tenham sido conciliados 399 processos em 2012 e 613 em 2013.

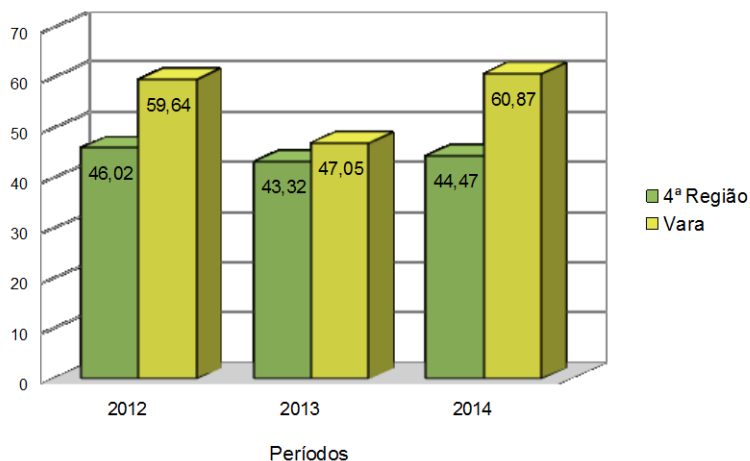
Até outubro de 2014, na Unidade Judiciária, foram proferidas 186 decisões com resolução de mérito (reco de 64,2% em relação a 2013), desconsideradas as homologações de acordo (518 processos), que, por sua vez, corresponderam a 60,87% dos processos solucionados na unidade.

Na 4ª Região, o percentual de conciliações aferido em relação ao número de processos solucionados, em 2013, foi de 43,32% e, em 2014, de 44,47%, abaixo dos percentuais verificados na unidade correccionada. Especificações no quadro abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até out.)	Varição% 2013-2014 (até out.)
Pendentes do período anterior	218	159	-27,06%	155	-2,52%
Iniciadas	150	116	-22,67%	164	41,38%
Encerradas	170	104	-38,82%	169	62,50%
Pendentes	198	155	-21,72%	142	-8,39%
Em Arquivo Provisório	4	3	-25,00%	8	166,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

A Unidade Judiciária reduziu seu estoque de processos pendentes da fase de liquidação em 21,72% em 2013, e em 8,39% até outubro de 2014. O resultado de 2013 decorreu, principalmente, da redução em 22,67% no número de liquidações iniciadas, até porque o número de liquidações encerradas também reduziu (-38,82%). Em 2014, a queda no estoque de liquidações pendentes se deve ao aumento de 62,50% no número de liquidações encerradas, que superou em 17 processos o número de liquidações iniciadas.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até out.)	Varição% 2013-2014 (até out.)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	53,80%	62,18%	15,57%	47,02%	-24,38%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	47,48%	12,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - [\text{número liquidações encerradas} / (\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas})]$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária em 2013, de 62,18%, foi maior que o congestionamento médio regional, de 42,12%. Porém, em 2014, segundo dados colhidos até outubro, constata-se que o congestionamento médio da unidade (47,02%) mantém-se similar ao congestionamento médio regional (47,48%).

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)	
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1372	1.396	1,75%	1.436	2,87%	
Entradas	Iniciadas	322	242	-24,84%	324	33,88%
	Desarquivadas para prosseguimento	21	30	42,86%	52	73,33%
Saídas	Encerradas	310	213	-31,29%	311	46,01%
	Arquivadas Provisoriamente	46	155	236,96%	79	-49,03%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	175	197	12,57%	223	13,20%
	Demais	1.184	1.239	4,65%	1.182	-4,60%
Saldo no arquivo Provisório	2.561	2.576	0,59%	2.519	-2,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

Em 2013, o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012 na Unidade Judiciária reduziu em 31,29%, enquanto na 4ª Região foi verificado aumento de 6,90% no período. Também caiu o número de execuções iniciadas (-24,84%). O estoque de execuções pendentes ao final de 2013 aumentou em 77 processos, ou 2,87%, em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução.

Os dados colhidos até outubro de 2014 apontam aumento de 33,88% no número de execuções iniciadas e de 46,01% no número de execuções encerradas, e redução de trinta processos no acervo de processos pendentes da fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4.2 Taxa de congestionamento*

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária em todo o período correccionado manteve-se acima do congestionamento médio regional. Em 2013, foi de 87% e em 2014 de 82,33%, enquanto na 4ª Região foi de 69,60% em 2013 e de 76,19% em 2014.

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	81,70%	87,00%	6,48%	82,33%	-5,36%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	76,19%	9,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, mantém-se acima do congestionamento regional em 10,21 pontos percentuais em 2013, e em 4,91 pontos percentuais em 2014.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	92,71%	94,95%	2,41%	92,73%	-2,33%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,74%	-0,84%	87,82%	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	624	277	-55,61%	313	13,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	114	70	-38,60%	142	102,86%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.954	2.084	6,65%	2.122	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 24 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0105700-55.2007.5.04.03 01	Em 22.09.2014 foi proferido despacho determinando a extinção da execução contra as duas reclamadas, em face do cumprimento do acordo. Em 29.09.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 14.09.2011 a executada “Pedrozo Sistemas de Segurança Ltda. (Massa Falida de)” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0109300-21.2006.5.04.03 01	Em 28.08.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos	Em 14.09.2011 a executada “Otomit S.A. Indústria e Comércio” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0113100-57.2006.5.04.03 01	Em 03.02.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 29.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “Otomit S.A. Indústria e Comércio” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0132700-64.2006.5.04.03 01	Em 03.02.2014 foi registrada a extinção da execução. Em 27.10.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “Otomit S.A. Indústria e Comércio” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0140600-64.2007.5.04.03 01	Em 25.07.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 16.09.2011 a executada “Ekipamentus Assistência Técnica de Máquinas Industriais Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0016800-28.2009.5.04.03 01	Em 26.09.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 16.09.2011 a executada “Mercearia Vende-Tudo Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0017800-68.2006.5.04.03 01	Em 24.07.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 a executada “Otsuka Indústria de Produtos Químicos do Brasil Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000200-34.2006.5.04.03 01	Em 17.10.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “Genthe Organizações Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”. Em 10.08.2012 as executadas “Deyfer Indústria e Comércio de Componentes para Calçados Ltda.” e “Vértice Indústria e Comércio de Componentes para Calçados Ltda.” foram incluídas no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0030000-73.2007.5.04.03 01	Em 11.01.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 a executada “Jarplast Indústria e Comércio de Injetados Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0032800-11.2006.5.04.03 01	Em 29.08.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 14.09.2011 a executada “Otomit S.A. Indústria e Comércio” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0035400-34.2008.5.04.03 01	Em 30.10.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 a executada “Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0038000-28.2008.5.04.03 01	Em 18.08.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 a executada “E.P. David – FI” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0000409-61.2010.5.04.03 01	Em 17.12.2013 foi proferido despacho determinando a quitação da conta e o arquivamento do feito sem dívida. Em 29.04.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 28.06.2013 a executada “Tex Barreds Moda Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0061500-89.2009.5.04.03 01	Em 09.07.2012 foi proferido despacho julgando extinta a execução previdenciária e determinando o arquivamento dos autos. Em 13.03.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 o executado "Leonel Brum Venço" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0068600-71.2004.5.04.03 01	Em 29.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente, por inexistir valores remanescentes.	Em 15.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0068800-78.2004.5.04.03 01	Em 26.09.2014 foi proferido despacho determinando a quitação da conta e o arquivamento do feito sem dívida. Em 18.10.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0068900-33.2004.5.04.03 01	Em 29.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente, por inexistir valores remanescentes.	Em 15.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0076800-96.2006.5.04.03 01	Em 29.08.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 14.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0000829-66.2010.5.04.03 01	Em 20.10.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 30.05.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 25.03.2013 a executada "WMS Supermercados do Brasil Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0086800-29.2004.5.04.03 01	Em 29.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente, por inexistir valores remanescentes.	Em 14.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0087000-31.2007.5.04.03 01	Em 10.01.2012 foi registrada a extinção da execução. Em 29.02.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 as executadas "Jump Express Ltda." e "Novo Hamburgo Point Comércio de Alimentos Ltda." foram incluídas no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0008900-91.2009.5.04.03 01	Em 28.03.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 13.09.2011 a executada "Zenglein & Cia Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0009300-76.2007.5.04.03 01	Em 29.08.2014 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 16.09.2011 a executada "Amapá do Sul S.A. Indústria da Borracha" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0009800-79.2006.5.04.03 01	Em 29.08.2014 o processo foi arquivado definitivamente, por inexistir valores remanescentes.	Em 14.09.2011 a executada "Otomit S.A. Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 02.12.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até out.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	41	34	14	119	60	74	94	138	34
Antecipações de tutela	10	104	12	230	199	35	175	169	44
Impugnações à sentença de liquidação	6	2	14	3	9	8	4	5	6
Embargos à execução	29	11	53	35	29	65	25	23	61
Embargos à arrematação	3	2	3	1	3	1	4	3	2
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	0	5	3	0	7	4	2	9
Total	91	153	101	391	300	190	306	340	156

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

Analisando os dados acima, constata-se que houve significativo aumento no número de incidentes recebidos em 2013, na comparação com o ano de 2012, o que contribuiu para que o número de incidentes pendentes de julgamento crescesse, embora tenha havido aumento de 96% no número de incidentes julgados. Em 2014, houve redução de 21,8% no número de incidentes recebidos, e aumento no número de incidentes julgados, com recuo no número de incidentes pendentes de julgamento.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Situação
0001059-40.2012.5.04.0301	Em 17.02.2014 foram protocolados Embargos de Declaração do reclamante e da reclamada. Em 07.04.2014 foi feita apenas uma conclusão para julgamento de Embargos e em 24.04.2014 foi feito apenas um registro de “Embargos Declaratórios Julgados”. Assim, como não foi feito um registro para cada incidente, permanece a pendência de uma peça de Embargos de Declaração no sistema e-Gestão.
0001437-93.2012.5.04.0301	Em 04.02.2014 foram protocolados Embargos de Declaração das primeira e segunda reclamadas, sendo duas peças distintas. Em 07.03.2014 foi feita apenas uma conclusão para julgamento de Embargos e em 25.03.2014 foi feito apenas um registro de “Embargos Declaratórios Julgados”. Assim, como não foi feito um registro para cada incidente, permanece a pendência de uma peça de Embargos de Declaração no sistema e-Gestão.
0103000-87.1999.5.04.0301	Em 02.05.2014 foi protocolada Impugnação à Sentença de Liquidação pelo reclamante. Em 24.06.2014 foi proferido despacho simples deixando de receber a impugnação, por não haver garantia integral do juízo. Porém, como não foi feito registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.12.2014)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Fase de Conhecimento	79,37%	47,24%	-40,48%	126,36%	167,51%
Fase de execução	181,82%	75,86%	-58,28%	60,87%	-19,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

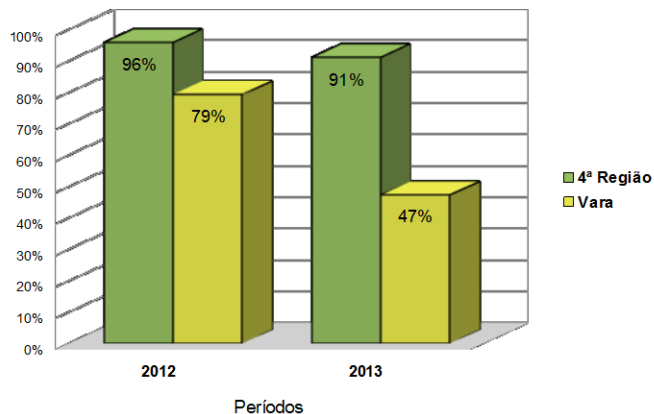
Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 47,24%, sendo 40,48% menor do que a registrada no ano anterior, mantendo-se abaixo do índice médio regional em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



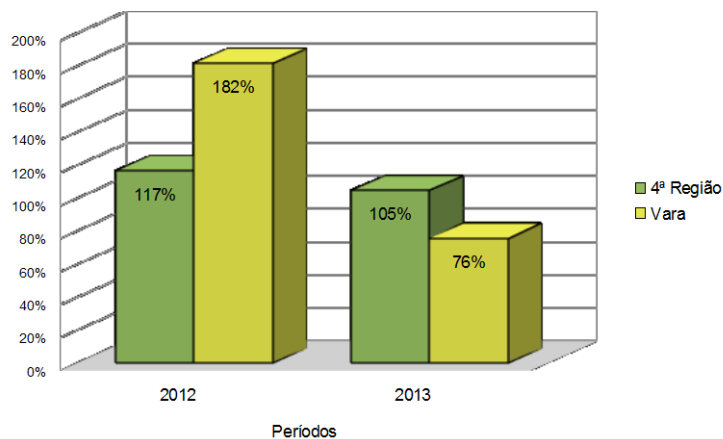
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



De outra parte, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 75,86% no ano de 2013, sendo 58,58% menor do que a registrada no ano anterior, e ficando aquém da média regional, consoante se se infere do gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição 2012- 2013	2014 (até out.)	Varição% 2013-2014 (até out.)
Fase de conhecimento	21,69%	19,93%	-8,11%	39,33%	97,31%

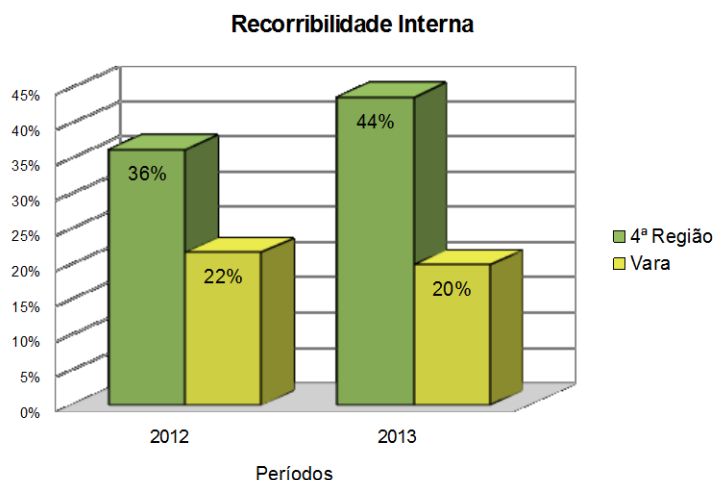
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 19,93%, sendo 8,11% menor do que a registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se abaixo do índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

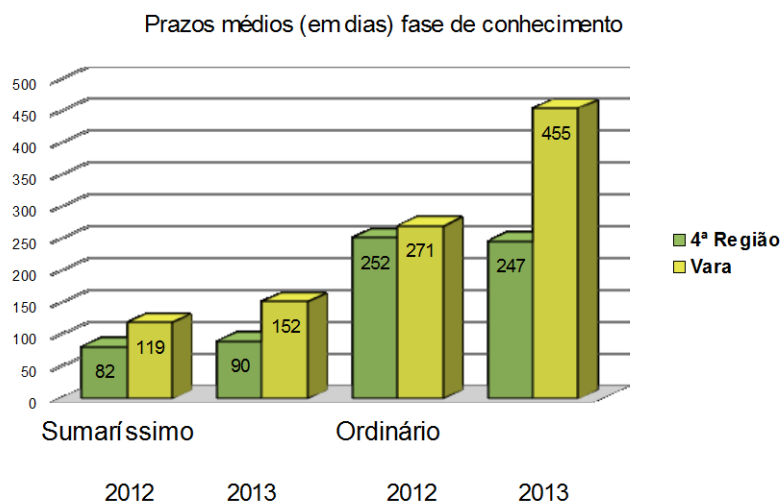
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	119,15	151,99	27,56%	129,44	-14,84%
	Ordinário	271,34	455,31	67,80%	417,85	-8,23%
	Total	248,98	417,96	67,87%	367,15	-12,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

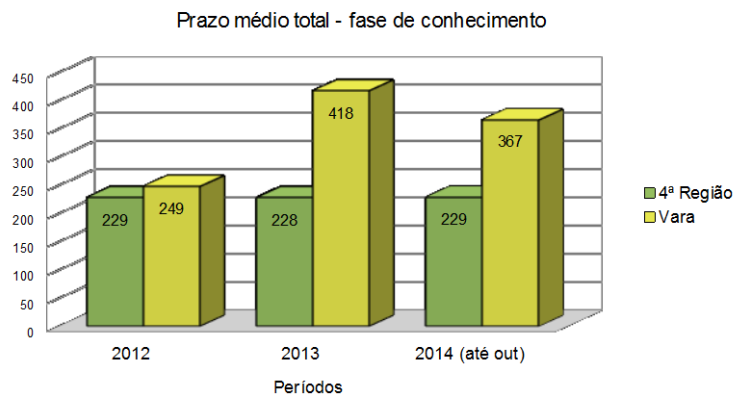
O prazo médio decorrido na Unidade Judiciária entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença aumentou 67,87% em 2013. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o prazo transcorrido foi de 151,99 dias, e nas ações ordinárias alcançou 455,31 dias. Na comparação com o prazo médio aferido nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na unidade correccionada mostrou-se bem mais moroso, o que é preocupante, como mostra o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Os dados colhidos até outubro de 2014 indicam recuo médio 12,16% nos prazos de tramitação processual na unidade na fase de conhecimento, diminuindo para 129,44 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e para 417,85 dias nas ações ordinárias, mantendo-se, ainda assim, maiores que os verificados, em média, na 4ª Região.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

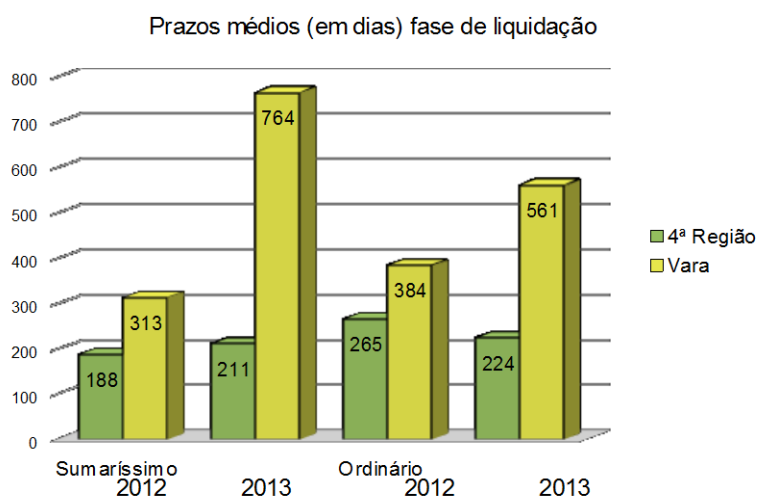
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	313,13	764,4	144,12%	621,25	-18,73%
	Ordinário	383,88	560,85	46,10%	530,54	-5,40%
	Total	379,56	577	52,02%	533,36	-7,56%



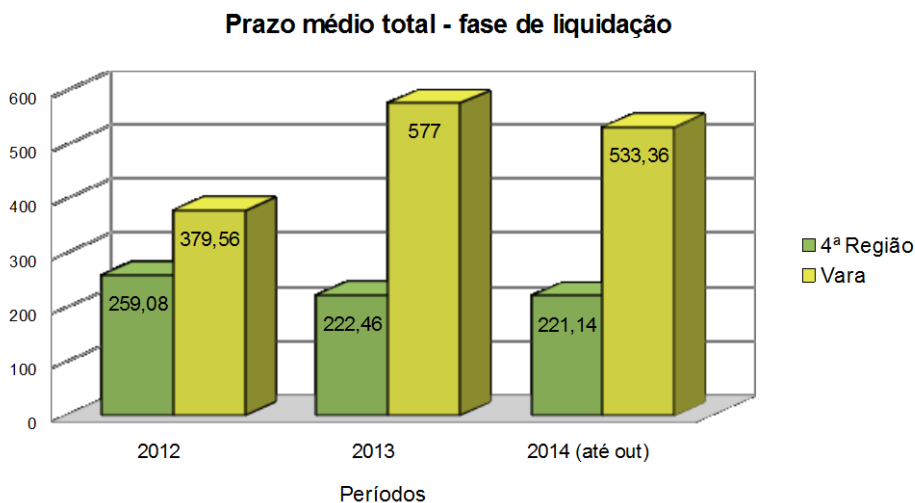
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária foi de 764,4 dias em 2013, nos processos sumaríssimos, e de 560,85 dias, nas ações ordinárias, refletindo aumento total de 52,02% em relação ao ano de 2012 e superando o lapso de tramitação processual na fase de liquidação apurado, em média, na 4ª Região.



Os dados colhidos até outubro de 2014, embora apontem redução média de 7,56% nos prazos de tramitação processual na fase de liquidação na unidade correccionada, caindo para 621,25 dias nos processos sumaríssimos e 530,54 dias nas ações ordinárias, mantém-se significativamente acima do prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.





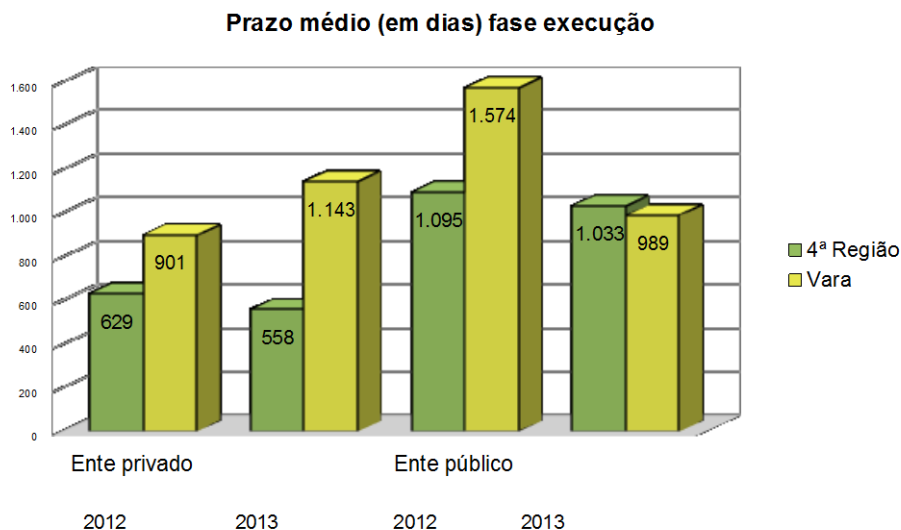
4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014 (até out.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	900,92	1.143,10	26,88%	1.170,57	2,40%
	Ente Público	1.573,67	989,00	-37,15%	*	-
	Total	912,79	1141,87	25,10%	1.170,57	2,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

* O sistema e-Gestão não retornou valores no período, indicando que não houve encerramento de execução contra ente público no ano em apuração.

Em 2013, o prazo de tramitação na fase de execução na unidade correccionada aumentou, em média, 25,10% na comparação com 2012. Nas execuções contra ente privado, o lapso de tramitação processual alcançou 1.143,10 dias e nas execuções contra ente público, transcorreram 989 dias. Comparando com os prazos aferidos em média na 4ª Região, vê-se que a execução contra ente privado na unidade correccionada foi mais morosa, e a execução contra ente público transcorreu de forma mais célere.

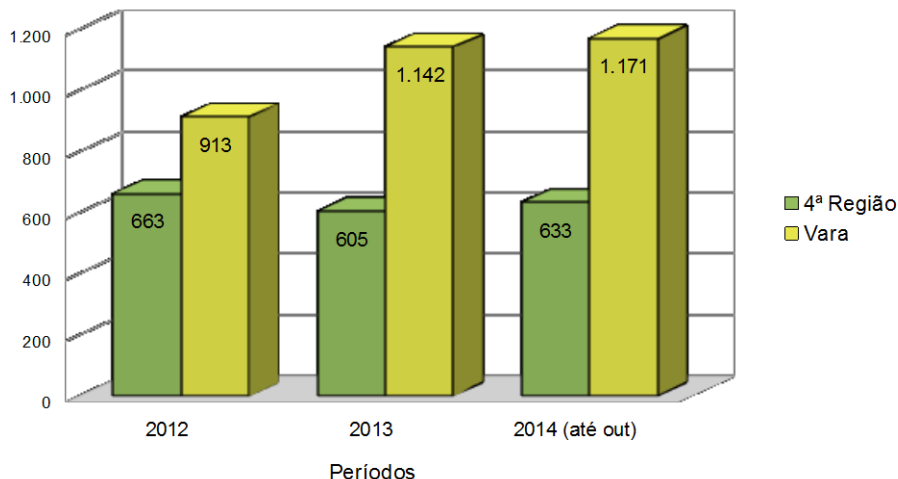


Os dados colhidos até outubro de 2014 indicam elevação do prazo de execução contra entes privados, ficando acima dos prazos praticados na 4ª Região, não tendo sido obtidos dados com relação ao prazo consumido nas execuções contra entes públicos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1.210	1.209	99,92%	Meta cumprida



5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.218	1.303	106,98%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.149	1.145	99,65%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
224	213	-4,91%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2014	Solucionados até 31.10.2014	%	Resultado
1.063	851	80,06%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.105	1.031	93,30%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.214	972	80,07%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	+2,50%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta
Execução Fiscal	-1,48%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas feiras, nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	7 (U) 6 (P)	12 (I) 6 (P)	12 (I) 6 (P)	6 (I) 4 (E) 6 (P)	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (P)	5 (P)	5 (P)	5 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 02-12-2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10-3-2015		10-3-2015	
Una Sumaríssimo	23-2-2015		23-2-2015	
Instrução	01-6-2015	21-5-2015	28-5-2015	22-6-2015
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 02-12-2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	79,54	87,64	10,18%	86,13	-1,72%
	Ordinário	93,67	112,81	20,43%	118,14	4,73%
	Total	92,42	109,38	18,34%	113,55	3,82%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 21.11.2014)

Na Unidade Judiciária, o prazo transcorrido entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência inicial em 2013 foi de 87,64 dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 112,81 dias nas ações ordinárias. Os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dados obtidos até outubro de 2014 indicam que o lapso em questão, nos processos sumaríssimo, foi de 86,13 dias e, nas ações ordinárias, de 118,14 dias.

Foi significativamente ultrapassado, assim, o prazo médio considerado como adequado para unidades desse porte (até quarenta dias).

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até out.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	49,26	65,18	32,31%	72,37	11,03%
	Ordinário	187,48	423,45	125,86%	372,17	-12,11%
	Total	167,93	393,84	134,53%	338,35	-14,09%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 21.11.2014)

Quando necessária audiência de prosseguimento nas ações submetidas ao rito sumaríssimo, ocorreram no lapso de 65,18 dias em 2013 e 72,37 dias em 2014. Nos processos de rito ordinário, as audiências de prosseguimento foram realizadas no lapso de 423,45 dias em 2013 e de 372,17 dias em 2014.

Foram superados, assim, de forma significativa, os parâmetros tidos como razoáveis (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Adriana Ledur	16	29	0	2	47
Ana Paula Keppeler Fraga	0	34	0	0	34
Gustavo Pusch	3	51	5	0	59
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	20	0	0	21
Janney Camargo Bina	1.044	658	189	99	1.990
Jaqueline Maria Menta	0	23	0	0	23
Sheila Spode	42	49	0	2	93
Thiago Boldt de Souza	11	45	0	0	56



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz não informado	1	0	1	0	2
TOTAL	1.118	909	195	103	2.325

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Ana Paula Keppeler Fraga	183	100	1	284	32	316
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	30	14	0	44	3	47
Carolina Cauduro Dias de Paiva	-	3	0	3	-	3
Charles Lopes Kuhn	16	28	0	44	3	47
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	2	3	0	5	-	5
Cristina Bastiani	-	11	0	11	-	11
Daniela Meister Pereira	32	19	0	51	1	52
Déborah Madruga Costa Lunardi	4	0	0	4	-	4
Eduardo Batista Vargas	56	36	0	92	4	96
Giani Gabriel Cardozo	-	1	0	1	-	1
Giovani Martins de Oliveira	-	2	0	2	-	2
Gustavo Pusch	15	10	1	26	-	26
Janney Camargo Bina	263	202	0	465	121	586
José Frederico Sanches Schulte	-	11	0	11	-	11
Luciano Moraes Silva	-	8	0	8	-	8
Marcos Rafael Pereira Piscino	-	5	0	5	-	5
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	2	0	0	2	-	2
Rafael Moreira de Abreu	10	7	0	17	-	17



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Roberto Teixeira Siegmann	-	57	1	58	2	60
Rubiane Solange Gassen Assis	-	2	0	2	2	4
TOTAL	613	519	3	1.135	168	1.303

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

JANNEY CAMARGO BINA		
Conclusão mais antiga: 02.10.2013 0001103-93.2011.5.04.0301*	0000087-36.2013.5.04.0301*	0001405-88.2012.5.04.0301*
0000126-33.2013.5.04.0301*	0000104-09.2012.5.04.0301*	0001495-96.2012.5.04.0301*
0000274-15.2011.5.04.0301*	0000195-02.2012.5.04.0301*	0000794-72.2011.5.04.0301*
0000427-48.2011.5.04.0301*	0001384-15.2012.5.04.0301*	0000379-89.2011.5.04.0301*
0000005-10.2010.5.04.0301*	0000088-21.2013.5.04.0301*	0000636-46.2013.5.04.0301*
0001216-13.2012.5.04.0301*	0000096-95.2013.5.04.0301*	0001083-68.2012.5.04.0301*
0001244-15.2011.5.04.0301*	0000258-95.2010.5.04.0301*	0000523-92.2013.5.04.0301*
0000065-82.2013.5.04.0234*	0000517-85.2013.5.04.0301*	0000912-48.2011.5.04.0301*
0001135-64.2012.5.04.0301*	0000070-63.2014.5.04.0301*	0000654-67.2013.5.04.0301*
0001187-26.2013.5.04.0301*	0000744-75.2013.5.04.0301*	0000986-68.2012.5.04.0301*
0001211-88.2012.5.04.0301*	0000995-64.2011.5.04.0301*	0001078-80.2011.5.04.0301*
0001317-78.2011.5.04.0303*	0001269-57.2013.5.04.0301*	0000881-91.2012.5.04.0301*
0000786-95.2011.5.04.0301*	0000827-91.2013.5.04.0301*	0001447-40.2012.5.04.0301*
0000361-97.2013.5.04.0301*	0001056-85.2012.5.04.0301*	0001471-68.2012.5.04.0301*
0000819-22.2010.5.04.0301*	0001360-81.2012.5.04.0302*	0000845-20.2010.5.04.0301*
0000003-35.2013.5.04.0301	0000183-85.2012.5.04.0301	0000230-93.2011.5.04.0301 (apensado)
0000595-79.2013.5.04.0301	0000549-90.2013.5.04.0301	0000603-90.2012.5.04.0301
0000422-55.2013.5.04.0301	0000943-97.2013.5.04.0301	0000836-58.2010.5.04.0301
0000721-32.2013.5.04.0301	0000020-71.2013.5.04.0301	0001233-15.2013.5.04.0301
0001057-07.2011.5.04.0301	0000456-30.2013.5.04.0301	0000690-12.2013.5.04.0301
0000847-82.2013.5.04.0301	0000844-35.2010.5.04.0301	0000694-49.2013.5.04.0301
0001425-79.2012.5.04.0301	0067400-87.2008.5.04.0301	0000963-25.2012.5.04.0301
0000644-23.2013.5.04.0301	0000733-46.2013.5.04.0301	0001255-73.2013.5.04.0301



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000680-65.2013.5.04.0301	0000848-67.2013.5.04.0301	0001274-79.2013.5.04.0301
0000701-41.2013.5.04.0301	0000849-52.2013.5.04.0301	0000002-84.2012.5.04.0301
0000175-79.2010.5.04.0301	0000850-37.2013.5.04.0301	0000026-15.2012.5.04.0301
0000219-98.2010.5.04.0301	0000851-22.2013.5.04.0301	0000790-64.2013.5.04.0301
0001244-44.2013.5.04.0301	0000097-80.2013.5.04.0301	0000903-86.2011.5.04.0301
0000691-94.2013.5.04.0301	0000749-34.2012.5.04.0301	0001242-74.2013.5.04.0301
0001479-45.2012.5.04.0301	0000750-87.2010.5.04.0301	0000727-73.2012.5.04.0301
0001158-10.2012.5.04.0301	0000873-80.2013.5.04.0301	0000806-52.2012.5.04.0301
0001487-22.2012.5.04.0301	0001458-69.2012.5.04.0301	0001238-71.2012.5.04.0301
0000341-09.2013.5.04.0301	0000502-87.2011.5.04.0301	0001303-66.2012.5.04.0301
0001123-50.2012.5.04.0301	0000889-34.2013.5.04.0301	0000731-76.2013.5.04.0301
0001265-20.2013.5.04.0301	0000032-22.2012.5.04.0301	0001200-59.2012.5.04.0301
0000171-71.2012.5.04.0301	0000102-39.2012.5.04.0301	0000128-66.2014.5.04.0301
0001226-57.2012.5.04.0301	0000692-79.2013.5.04.0301	0000861-03.2012.5.04.0301
0116200-15.2009.5.04.0301	0000911-63.2011.5.04.0301	0001163-95.2013.5.04.0301
0000050-43.2012.5.04.0301	0001146-59.2013.5.04.0301	0001383-93.2013.5.04.0301
0000342-91.2013.5.04.0301	0000715-25.2013.5.04.0301	0000451-76.2011.5.04.0301
0000442-51.2010.5.04.0301	0001026-16.2013.5.04.0301	0001023-61.2013.5.04.0301
0000526-47.2013.5.04.0301	0001267-24.2012.5.04.0301	0000151-80.2012.5.04.0301
0001167-69.2012.5.04.0301	0000119-46.2010.5.04.0301	0000534-24.2013.5.04.0301
0000907-55.2013.5.04.0301	0001184-08.2012.5.04.0301	0001177-44.2011.5.04.0303
0000931-54.2011.5.04.0301	0001398-96.2012.5.04.0301	0001442-18.2012.5.04.0301
0000770-73.2013.5.04.0301	0001399-81.2012.5.04.0301	0000839-08.2013.5.04.0301
0000787-12.2013.5.04.0301	0000428-62.2013.5.04.0301	0001492-44.2012.5.04.0301
0000977-72.2013.5.04.0301	0000717-92.2013.5.04.0301	0000146-87.2014.5.04.0301
0000012-65.2011.5.04.0301	0000763-81.2013.5.04.0301	0000142-55.2011.5.04.0301
0001015-84.2013.5.04.0301	0000056-16.2013.5.04.0301	0000482-96.2011.5.04.0301
0001276-49.2013.5.04.0301	0000137-28.2014.5.04.0301	0001025-31.2013.5.04.0301
0001369-12.2013.5.04.0301	0000181-18.2012.5.04.0301	0001257-43.2013.5.04.0301
0000793-53.2012.5.04.0301	0000373-14.2013.5.04.0301	0000987-53.2012.5.04.0301
0001036-60.2013.5.04.0301	0000431-17.2013.5.04.0301	0000431-80.2014.5.04.0301
0000664-48.2012.5.04.0301	0000437-24.2013.5.04.0301	0000568-96.2013.5.04.0301
0001449-10.2012.5.04.0301	0000465-89.2013.5.04.0301	0000605-26.2013.5.04.0301
0000808-85.2013.5.04.0301	0000483-13.2013.5.04.0301	0000815-77.2013.5.04.0301
0000587-05.2013.5.04.0301	0000492-09.2012.5.04.0301	0001382-45.2012.5.04.0301
0000991-90.2012.5.04.0301	0000566-29.2013.5.04.0301	0000044-70.2011.5.04.0301



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001472-53.2012.5.04.0301	0000730-91.2013.5.04.0301	0000317-78.2013.5.04.0301
0001128-72.2012.5.04.0301	0000737-83.2013.5.04.0301	0000521-59.2012.5.04.0301
0001208-70.2011.5.04.0301	0000761-14.2013.5.04.0301	0001056-51.2013.5.04.0301
0001397-14.2012.5.04.0301	0000846-34.2012.5.04.0301	0001063-43.2013.5.04.0301
0000665-96.2013.5.04.0301	0001112-84.2013.5.04.0301 (apensado)	0000167-97.2013.5.04.0301
0001028-20.2012.5.04.0301	0001241-26.2012.5.04.0301	0000604-41.2013.5.04.0301
0000590-28.2011.5.04.0301	0000063-42.2012.5.04.0301	0000739-87.2012.5.04.0301
0000589-43.2011.5.04.0301	0000963-88.2013.5.04.0301	0000849-86.2012.5.04.0301
0000156-68.2013.5.04.0301	0000711-85.2013.5.04.0301	0001035-75.2013.5.04.0301
0001359-02.2012.5.04.0301	0000758-59.2013.5.04.0301	0001039-15.2013.5.04.0301
0001387-67.2012.5.04.0301	0000776-80.2013.5.04.0301	0001168-54.2012.5.04.0301
0000295-20.2013.5.04.0301	0000781-05.2013.5.04.0301	0000195-65.2013.5.04.0301
0001153-85.2012.5.04.0301	0000228-89.2012.5.04.0301	0001069-50.2013.5.04.0301
0001176-31.2012.5.04.0301	0000571-51.2013.5.04.0301	0001076-42.2013.5.04.0301
0000727-39.2013.5.04.0301	0000835-68.2013.5.04.0301	0001262-02.2012.5.04.0301
0000900-63.2013.5.04.0301	0000846-97.2013.5.04.0301	0000651-15.2013.5.04.0301
0000322-03.2013.5.04.0301	0000860-81.2013.5.04.0301	0001095-48.2013.5.04.0301
0000354-08.2013.5.04.0301	0000982-91.2013.5.04.0302	0001131-90.2013.5.04.0301
0000358-45.2013.5.04.0301	0001084-87.2011.5.04.0301	0001245-29.2013.5.04.0301
0000555-63.2014.5.04.0301	0001365-72.2013.5.04.0301	0000248-46.2013.5.04.0301
0001150-96.2013.5.04.0301	0001133-94.2012.5.04.0301	0001043-86.2012.5.04.0301
0001158-73.2013.5.04.0301	0001282-56.2013.5.04.0301	0001266-05.2013.5.04.0301
0001328-79.2012.5.04.0301	0000272-45.2011.5.04.0301	0001297-25.2013.5.04.0301
0000379-84.2014.5.04.0301	0000439-91.2013.5.04.0301	0001317-16.2013.5.04.0301
0000487-21.2011.5.04.0301	0000825-24.2013.5.04.0301	0001318-98.2013.5.04.0301
0000563-74.2013.5.04.0301	0001198-89.2012.5.04.0301	0000348-98.2013.5.04.0301
0001190-78.2013.5.04.0301	0000730-28.2012.5.04.0301	0000545-53.2013.5.04.0301
0001261-80.2013.5.04.0301	0001167-35.2013.5.04.0301	0000710-71.2011.5.04.0301
0001279-04.2013.5.04.0301	0001283-41.2013.5.04.0301	0000877-20.2013.5.04.0301
0001193-67.2012.5.04.0301	0000857-63.2012.5.04.0301	0000555-97.2013.5.04.0301
0000637-31.2013.5.04.0301	0000897-11.2013.5.04.0301	0001116-24.2013.5.04.0301
0000120-89.2014.5.04.0301	0000950-26.2012.5.04.0301	0001309-39.2013.5.04.0301
0000407-86.2013.5.04.0301	0001005-74.2012.5.04.0301	0000564-25.2014.5.04.0301
0000672-54.2014.5.04.0301	0001191-63.2013.5.04.0301	0001263-50.2013.5.04.0301
0000756-89.2013.5.04.0301	0001210-40.2011.5.04.0301	0000277-62.2014.5.04.0301 (Sum.)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020013-66.2014.5.04.0301 (Sum.)	-	-
Total: 283 processos		
LAURA BALBUENA VALENTE GABRIEL		
Data de conclusão: 20.08.2014 0000168-82.2013.5.04.0301 ED	-	-
Total: 1 processo		
THIAGO BOLDT DE SOUZA		
Conclusão mais antiga: 01-9-2014 0000826-77.2011.5.04.0301 ED	0001501-06.2012.5.04.0301	0000952-93.2012.5.04.0301 ED
Total: 3 processos		
JAQUELINE MARIA MENTA		
Conclusão mais antiga: 25-9-2014 0000807-03.2013.5.04.0301*	0000886-16.2012.5.04.0301*	0001031-72.2012.5.04.0301*
0001078-46.2012.5.04.0301*	-	-
Total: 4 processos		
ANA PAULA KEPPELER FRAGA		
Conclusão mais antiga: 11-9-2014 0000334-17.2013.5.04.0301*	0001251-26.2010.5.04.0015	-
Total: 2 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 26.11.2014 – Dados atualizados 31.10.2014)

* Processos pendentes de sentença na data da Correição, julgados posteriormente

7 ROTINAS DE SECRETARIA

O diretor de secretaria, Fabio, que assumiu a função em 19-2-2014, esclareceu que na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a divisão do trabalho, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos, se dá por tarefas. As pautas do juiz titular ocorrem de segundas a quintas-feiras, à tarde, abrangendo audiências iniciais, de prosseguimento e pauta de execução. Em razão do regime de juiz auxiliar compartilhado, em vigor no Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, há pautas de juiz substituto, em regra uma semana sim e duas não, pela manhã, de segunda a quinta-feira, só com



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiências de prosseguimento. Há rodízio entre os juízes substitutos que respondem pelas pautas de juiz auxiliar.

O secretário de audiência prepara a pauta, junta os SEED, cumpre as determinações das atas. Nos dias em que há pauta de juiz auxiliar, os cumprimentos das atas ficam a cargo da secretaria. O atendimento no balcão é realizado por Carlos.

O diretor de secretaria afirmou que todos os processos da fase de conhecimento, atualmente, encontram-se pautados.

Proferida sentença, o processo vai para a 'pilha' de notificações a serem expedidas, observando rigorosa ordem cronológica para notificação.

Na fase de liquidação, vigora na unidade o critério de intimação das partes no prazo comum de cinco dias para manifestarem se tem interesse em apresentar cálculos, sendo prioritariamente disponibilizados os autos ao exequente, caso ambas as partes pretendam apresentar a conta. No silêncio das partes, os autos são encaminhados ao contador.

Homologada a conta, o feito é incluído em pauta de execução, para buscar acordo de pagamento. O exequente é intimado para comparecer à audiência. A executada é intimada para comparecer à audiência e para pagar o valor já homologado em 48 horas a partir da data da audiência, valendo a intimação já como citação. Segundo esclareceu o diretor de secretaria, a inclusão em pauta de execução só ocorre em relação aos processos cujas reclamadas são solventes e tem histórico de pagar seus débitos. Nos casos de reclamadas insolventes, quando homologada a conta é expedida citação na forma do art. 884 da CLT.

Todos os procedimentos da fase de execução são realizados por uma equipe (Iza, Carolina e Fátima) que trabalha diretamente com o magistrado, junto ao gabinete do juiz, sob a supervisão administrativa de Fábio. Iza responde pelos cumprimentos da execução (minutas do Bacen Jud e consulta à resposta, expedição de alvarás, cartas precatórias executórias, mandados, atualização e lançamento de contas, autorizações judiciais, certidões de habilitação em Massa Falida). Fátima e Carolina fazem as minutas de homologação de cálculo, análise do protocolo relacionado à fase de execução e consequente minuta de despacho recebendo embargos (à execução, à penhora, de terceiros) e expedindo intimação à parte contrária para contraminuta.

Não houve adesão de servidores ao movimento grevista ocorrido em 2014.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E DE OFÍCIOS

As notificações e ofícios de teor ordinário são cumpridas por Franciele e as notificações que demandam urgência são expedidas por Daniele, que também realiza o controle da pauta de iniciais, faz análise das petições iniciais e minuta despachos saneadores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No dia da inspeção, 02-12-2014, estavam sendo expedidas notificações 'normais' cuja determinação mais antiga datava de 07-11-2014. As notificações consideradas urgentes estavam em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Tarefa a cargo de Franciele e Daniele, observando mesma divisão e prazo das notificações e ofícios.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Na data da inspeção correcional, 02-12-2014, estavam sendo cumpridas determinações de 24-11-2014.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da inspeção correcional, 02-12-2014, estavam sendo cumpridas determinações de 24-11-2014.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Em dia. Tarefa a cargo de Rodrigo.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia. Pedro recebe o protocolo, localiza os processos e faz a juntada das petições.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Fábio faz a análise do protocolo, distribui entre conhecimento e execução, e faz a minuta dos despachos da fase de conhecimento. O protocolo relativo à fase de execução é encaminhado para Carolina. Protocolo com prazo urgente (leilão com expropriação de bens ou processo da pauta) tem prioridade.

Na data da inspeção correcional, 02-12-2014, estavam sendo minutados os despachos do protocolo de 4-11-2014 (fase de conhecimento) e de 01-10-2014 (fase de execução).

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Cláudia responde pela certificação do prazo (conhecimento e execução) e auxilia Fábio na orientação ao estagiário.

Na data da inspeção correcional, 02-12-2014, estava sendo certificado o prazo de 03-11-2014.



7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. Tarefa a cargo de Cláudia, com auxílio do estagiário.

7.11 CONVÊNIOS

Rodrigo, na secretaria, responde pela consulta aos convênios Renajud, Infojud e Jucergs.

Iza, junto ao gabinete do juiz, faz as minutas e consultas do Bacen Jud.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia. Realizado por Carlos.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000880-72.2013.5.04.0301	03.11.2014	23 dias
2	0049300-84.2008.5.04.0301	06.11.2014	20 dias
3	0047400-08.2004.5.04.0301	06.11.2014	20 dias
4	0000641-05.2012.5.04.0301	10.11.2014	16 dias
5	0000937-90.2013.5.04.0301	11.11.2014	15 dias
6	0001027-35.2012.5.04.0301	11.11.2014	15 dias
7	0000443-94.2014.5.04.0301	12.11.2014	14 dias
8	0000626-65.2014.5.04.0301	13.11.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.11.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0041700-90.2000.5.04.0301	27.10.2014	29 dias
2	0000193-95.2013.5.04.0301	06.11.2014	20 dias
3	0001099-85.2013.5.04.0301 *	06.11.2014	20 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.11.2014)

* Perito requereu a dilação de prazo em 17.11.2014, sendo os autos conclusos em 24.11.2014.

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado	
1	301-00899/14	0000899-49.2011.5.04.0301	07.10.2014	1 mês e 19 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.11.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 29.10.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0001136-15.2013.5.04.0301
Fase: Solucionado. Aspectos formais. Andamentos no inFOR: o processo ainda se encontra na fase de conhecimento, porque não encerrada a instrução, e com audiência designada para março de 2015, estando incorreto o lançamento da fase como “solucionado”. Movimentação processual. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 15-04-2014 (fl. 113) cumprido em 30-04-2014 (fls. 114-7).	
2	Processo nº 0055800-40.2006.5.04.0301
Fase: Liquidação. Aspectos formais. Erro material: no termo de juntada lançado no verso da fl. 324, constou “manifestação sobre cálculos pela reclamada” quando o correto é “apresentação de cálculos de liquidação pela reclamada”. Ausência de assinatura do servidor no termo de conclusão da fl. 349. Ausência de registro de protocolo no substabelecimento da fl. 368. Movimentação processual. <u>Demora no impulso processual:</u> petição juntada em 18-01-2013 (fls. 314-5) e conclusão ao magistrado para deliberação em 28-06-2013 (fl. 316); petição protocolada em 18-11-2013 (fls. 352-4) e conclusão ao magistrado em 05-12-2013 (fl. 355). <u>Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias:</u> despacho de 01-07-2013 (fl. 316) cumprido em 28-08-2013 (fls. 321); despacho de 27-09-2013 (fl. 349) cumprido em 25-10-2013 (fls. 350); despacho de 29-04-2014 (fl. 365) cumprido em 13-06-2014 (fls. 366); despacho de 15-10-2014 (fl. 986) cumprido em 11 e 12-11-2014 (fls. 387-8). Exemplo de fluxo verificado: reclamada peticionou em 29-10-2012 manifestando interesse em apresentar cálculos e requerendo prazo para tanto (fl. 312) e autos foram conclusos ao magistrado em 28-6-2013, quando determinada intimação da executada para apresentar cálculos (fl. 316), sendo expedida notificação apenas 28-8-2013 (fl. 321), após 10 meses do ingresso da petição.	
3	Processo nº 0251600-65.1990.5.04.0301
Fase: Execução. Peculiaridade. Processo arquivado com dívida em 18-3-1996 e desarquivado em 14-10-2013 para prosseguimento da execução. Aspectos formais. Nada a apontar. Movimentação processual. <u>Processo concluso com prazo excedido:</u> termo de conclusão lançado em 21-11-2012 e despacho de 14-06-2013 (fl. 109); termo de conclusão lançado em 16-01-2014, despacho de 02-04-2014 (fl. 156); termo de conclusão lançado em 28-05-2014,	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho de 16-07-2014 (fl. 161). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 14-06-2013 (fl. 109) cumprido em 02-07-2013 (fls. 110-8); despacho de 02-04-2014 (fl. 156) cumprido em 15-04-2014 (fls. 157-8); despacho de 16-07-2014 (fl. 161) cumprido em 23-09-2014 (fls. 162-5).

4

Processo nº 0001190-49.2011.5.04.0301

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** **Certidões:** não está certificado nos autos que a sentença apazada para 05-11-2012 (fl. 248-9) não foi prolatada nessa data; não está certificada a data e horário em que publicada a sentença; não está certificado o decurso *in albis* do prazo recursal (notificações das fls. 263-5). **Andamentos no inFOR:** o lançamento nº 60, em 15-7-2014, (PETIÇÃO PROTOCOLADA - “Acordo – apresentação/manifestação” – leiloeiro) não encontra correspondência com o andamento processual no processo físico. **Movimentação processual.** Autos conclusos para sentença em 14-8-2012 e sentença publicada em 23-7-2013 (fls. 252-62), da qual as partes só foram intimadas em 04-09-2013 (fls. 263-5). Processo sem movimentação entre 01-10-2013 e 11-12-2013, aguardando que PGF tomasse ciência da sentença. Autos devolvidos pela PGF em 18-12-2013 (fl. 267), permanecendo sem movimentação até 19-03-2014, quando protocolada petição pela parte autora, sendo os autos conclusos ao magistrado em 19-4-2013 (fl. 270). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 30-04-2014 cumprido somente em 17-06-2014 (fl. 271); despacho de 07-10-2014 (fl. 303) cumprido somente em 04-11-2014 (fl. 304); despacho de 07-10-2014 cumprido em 04-11-2014 (fl. 304). Cálculos de liquidação protocolados em 15-7-2014 (fl. 273) e expedidas notificações dando vista em 08-08-2014 (fls. 290-1).

Determinação: proceder à correção manual da fase processual no inFOR.

5

Processo nº 0126600-21.1991.5.04.0301

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Processo sem movimentação há mais de 60 dias: despacho de 18-1-2013 (fl. 409) cumprido em 28-05-2013 (com expedição de ofício, fl. 411); termo de conclusão lançado em 14-09-2013 e despacho assinado em 10-01-2014 (fl. 428); termo de conclusão lançado em 05-08-2014 e despacho assinado em 07-10-2014 (fl. 445). Despacho de 07-10-2014 (fl. 445) cumprido em 12-11-2014 (fl. 621). Demora no impulso processual: guia de depósito judicial juntada em 14-6-2013 (fl. 415) e autos conclusos ao magistrado apenas em 31-07-2013 (fl. 416); petição juntada em 07-08-2013 (fls. 426-7) e autos conclusos ao magistrado em 14-09-2013 (fl. 428); prazo fixado na notificação da fl. 444, expirou em 07-07-2014, e autos foram conclusos ao magistrado em 05-08-2014 (fl. 445).

6

Processo nº 0022700-26.2008.5.04.0301

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 316, 317, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual.** Processo sem movimentação há mais de 120 dias: prazo fixado no despacho da fl. 304 transcorreu em 08-11-2012, seu decurso *in albis* foi certificado em 18-04-2013 (fl. 305), e próximo impulso processual teve lugar apenas em 11-9-2013 (fl. 306), com consulta ao Infojud. Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão lançado em 11-09-2013 e despacho assinado em 27-10-2013 (fl. 307); termo de conclusão lançado em 11-04-2014 e despacho de 12-06-2014 (fl. 313); termo de conclusão lançado em 04-09-2014 e despacho de 26-09-2014 (fl. 318). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 27-10-2013 (fl. 307) cumprido somente em 16-01-2014 (fls. 308); despacho de 12-06-2014 (fl. 313) cumprido somente em 23-06-2014 (certidão da fl. 314) e 04-07-2014 (citação das fls. 316-7); despacho de 26-09-2014 (fl. 318) cumprido somente em 24-10-2014 (fls. 319). Processo sem movimentação há mais de 30 dias: devolução das citações das fls. 316-7 pela ECT, em 19-07-2014, e a certidão/termo de conclusão lavrados em 04-09-2014 (fls. 317-v/318).

7

Processo nº 0134900-59.1997.5.04.0301



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 46, embora quantificado, não foi numerado e rubricado. Não foi certificado o resultado negativo da tentativa de constrição de bens por meio eletrônico das fls. 52-7. **Movimentação processual.** Despacho de 20-11-2012 (fl. 30) foi cumprido em 12-09-2013 (fl. 31), permanecendo os autos sem movimentação por mais de 270 dias; termo de conclusão em 12-9-2013, seguido de despacho em 27-10-2013 (fl. 40), cumprido em 09-12-2013 (fl. 41) e 16-01-2014 (fl. 43); termo de conclusão lançado em 13-03-2014 seguido de despacho em 17-05-2014 (fl. 49); carta precatória para penhora devolvida à unidade em 09-10-2014 (fl. 63), permanecendo os autos sem movimentação até 12-11-2014 (fl.63-v).

8

Processo nº 0000675-77.2012.5.04.0301

Fase: Execução. **Aspectos formais.** A ata da fl. 145 é silente quanto à juntada, em audiência, das credenciais das fls. 146-54. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: termo de conclusão lançado em 10-12-2012 e despacho assinado em 01-03-2013 (fl. 133); petição protocolada em 26-6-2013 (fl.156) informando descumprimento de acordo foi conclusa para apreciação do magistrado em 14-9-2014, e despachada em 06-10-2013 (fl. 157); petição protocolada em 22-10-2014 (fl. 161) comprovando adimplemento do acordo foi conclusa para apreciação do magistrado em 25-10-2013 e despachada em 29-01-2014 (fl. 166), com cumprimento do despacho em 24-4-2014 (fl. 167); petição protocolada em 21-5-2014 foi conclusa ao magistrado em 17-6-2014 e despachada em 31-7-2014 (fl. 173); processo concluso ao magistrado em 31-7-2014 foi despachado em 04-10-2014 (fl. 179), com cumprimento do despacho em 05-11-2014 (fls. 180).

9

Processo nº 0000245-62.2011.5.04.0301

Fase: Execução previdenciária. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 61, embora quantificado, não foi numerado e rubricado. Não foi certificado o resultado negativo da tentativa de constrição de bens por meio eletrônico das fls. 67-72. Andamentos no inFOR: no lançamento nº 77 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Pagamento - comprovação”, quando o previsto é “Recolhimentos previdenciários – comprovação”; não constou o andamento “Extinta a execução”, que pôs fim ao processo de execução e implicou mudança de fase, logo após o lançamento nº 97 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho de 03-10-2012 (fl.47) cumprido parcialmente em 11-3-2013 e o restante em 21-5-2013 (fls. 47, 48 e 52); despacho de 27-9-2013 (fl. 54) cumprido em 28-10-2013 (fl. 55); despacho de 02-12-2013 (fl. 59) cumprido em 14-01-2014 (fls. 61). Demora no impulso processual: petição protocolada em 03-6-2013 (fl. 53) conclusa ao magistrado para apreciação em 14-9-2013 (fl. 54); prazo da citação da fl. 61 expirou em 29-01-2014, e apenas em 14-03-2014 foi certificado seu decurso *in albis*; termo de conclusão lançado em 14-03-2014 e despacho assinado em 17-05-2014 (fl. 64); termo de conclusão lançado em 21-08-2014 e despacho assinado em 02-10-2014 (fl. 84).

10

Processo nº 0000947-37.2013.5.04.0301

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 06, 07, 13, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Ata da fl. 14 é silente quanto à juntada, em audiência, das credenciais das fls. 15-22. Encerramento do primeiro volume com mais de 200 folhas, com equívoco na redação (mencionada que está sendo encerrado o **volume 02** dos autos, quando se trata do volume 01). Desatendida a ordem cronológica dos atos processuais: o registro de carga dos autos (em 24-04-2014, fl. 213), o termo de encerramento do primeiro volume e abertura do segundo volume (lançados em 01-05-2014, fls. 214-15) e o termo de juntada da manifestação das fls. 216-20 (em 01-05-2014) são posteriores ao termo de conclusão e despacho da fl. 231 (datados de 15-04-2014), mas foram juntados antes destes, não refletindo a real sequência temporal. Não foi certificado nos autos que o perito tomou ciência dos despachos das fls. 236, 253, em 05-05-2014 e 03-07-2014, respectivamente. Numeração incorreta a partir das fls. 251, exclusive. No termo de carga da fl. 263 não consta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registro da data da devolução dos autos, bem como rubrica e identificação do servidor que recebeu os autos. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios, tendo em vista que a petição das fls. 264-5 foi recebida em 04-08-2014, enquanto que os autos em carga só foram devolvidos em 05-08-2014, conforme lançamento 73 do inFOR.

Movimentação processual. Nada a apontar.

Determinação: corrigir a numeração a partir da fl. 251.

11

Processo nº 0025900-07.2009.5.04.0301

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Processo sem movimentação há mais de 150 dias: reclamante retirou alvará em 22-03-2013 (fl. 98) e próximo movimento processual ocorreu em 21-8-2013, com o termo de conclusão ao magistrado (fl. 100). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão lançado em 21-08-2013 e despacho assinado em 04-10-2013 (fl. 100); termo de conclusão lançado em 11-09-2014 e despacho assinado em 26-09-2014 (fl. 118). Despacho de 02-04-2014 cumprido somente em 11-09-2014 (fls. 116).

12

Processo nº 0000560-90.2011.5.04.0301

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 132 e 142, embora quantificado, não foram numerados e rubricados. Substabelecimento da fl. 146, em que pese juntado em audiência, não constou como tal na ata da fl. 145. Não foi certificado o decurso do prazo fixado na notificação da fl. 194, expirado em 10-11-2014. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 05-08-2013 (fl. 138) cumprido em 04-9-2013 com a expedição das notificações das fls. 140-2; despacho de 02-04-2014 (fl. 168) cumprido em 20-06-2013 (fls. 169); despacho de 05-08-2014 (fl. 178) cumprido em 22-08-2014 (fls. 179). Demora no impulso processual: certidão lavrada em 28-11-2013 (fl. 167) e termo de conclusão lançado em 18-03-2014 (fl. 168). Demora no impulso processual: termo de conclusão lançado em 18-03-2014 e despacho assinado em 02-04-2014 (fl. 168); certidão lançada na fl. 169, em 20-06-2014 e próximo movimento (ofício) em 04-07-2014 (fl. 170); juntada dos cálculos de liquidação, em 15-09-2014 (fls. 180-91) e notificações emitidas às partes, em 09-10-2014 (fls. 193-4). **Exemplo de fluxo verificado:** após ser intimada da sentença, em 07-11-2013, a reclamada se manifesta em 11-11-2013 (fl. 155), o trânsito em julgado é certificado em 27-11-2013 (fl. 167), os autos são conclusos ao magistrado em 18-3-2014, que exara decisão em 02-4-2014 (fl. 168), cumprida apenas em 20-6-2014 (fl. 169), totalizando 07 meses.

13

Processo nº 0000890-87.2011.5.04.0301

Fase: Execução encerrada. **Aspectos formais.** Ausente certidão de que a sentença apazada para o dia 28-01-2013 (ata da fl. 155) não foi proferida nesta data, bem como certidão relativa à data e horário em que foi publicada a sentença das fls. 157-62. Numeração incorreta a partir das fls. 176, quando retorna para fl. 175. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 179, 197, embora quantificado, não foram rubricados e numerados. Considerando a tempestividade do depósito da fl. 182 (v. certidão do verso da fl. 183), não foi certificado o decurso do prazo da ré para os efeitos do artigo 884 da CLT. Ausência de rubrica do Diretor de Secretaria sobre a expressão SEM EFEITO sobreposta ao termo de juntada lançado no verso da fl. 205. **Movimentação processual.** Processo concluso para sentença de 17-10-2012 até 31-08-2013. Demora no impulso processual: autos devolvidos à secretaria, com para publicação de sentença, em 02-9-2013 e notificações expedidas às partes em 27-9-2013 (fls. 170-1); processo devolvido à secretaria pela União, em 17-12-2013 (fl. 176), com decurso do prazo em 07-2-2014 certificado apenas 10-4-2014 (fl.177, erroneamente numerada como 175); Prazo conferido pela notificação da fl. 198, expirou em 21-07-2014, e autos foram conclusos ao magistrado apenas em 11-09-2014 (fl. 199), e despacho assinado em 02-10-2014; certidão/alvará lançados em 15-10-2014 (fls. 200-01) e as notificações emitidas em 11-11-2014 (fl. 202-03). **Exemplo de fluxo verificado:** sentença publicada em 31-8-2013, com expedição de intimações às partes em 27-9-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2013, com decurso do prazo *in albis* certificado em 22-10-2013 (fl. 171-v), permanecendo o processo sem movimentação, aguardando intimação da União, até 11-12-2013, e, após devolução dos autos pela União, em 17-12-2013, o processo permaneceu sem movimentação efetiva até 25-4-2014 (fl. 176).

Determinação: corrigir a numeração a partir da fl. 176.

14

Processo nº 0000348-06.2010.5.04.0301

Fase: Execução previdenciária. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 187, embora quantificado, não foi numerado e rubricado. Não foi certificado o resultado negativo da tentativa de constrição de bens por meio eletrônico das fls. 190-98 (art. 111, § 1º, da CPCor/TRT4. **Movimentação processual.** Processo sem movimentação há mais de 150 dias: prazo da notificação da fl. 183 expirou em 14-03-2013, e próximo movimento processual ocorreu em 27-08-2013, com a certidão lançada no verso da fl. 184. Lapso para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho de 02-09-2013 (fl. 185) cumprido em 27-09-2013 (fls. 186-7); despacho de 28-01-2014 (fl. 188) cumprido em 19-2-2014 com a consulta ao Bacen Jud (fl. 190). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão em 14-10-2013 e despacho assinado em 28-01-2014 (fl. 188); termo de conclusão em 26-08-2014 (fl. 210) e despacho assinado em 08-10-2014 (fl. 212).

15

Processo nº 0036400-35.2009.5.04.0301

Fase: Execução. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 290, embora quantificado, não foi numerado e rubricado. Não foi certificado o resultado negativo da tentativa de constrição de bens por meio eletrônico das fls. 293-8. **Movimentação processual.** Cálculo de liquidação apresentado pelo contador em 08-08-2012 (fl. 277) e intimação expedida ao autor em 11-1-2013 (fls. 285); petição protocolada em 05-02-2013 (fl. 287) e autos conclusos para apreciação do magistrado em 10-7-2013 (fl. 288); Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 19-09-2013 (fl. 288) cumprido em 07-10-2013 (fls. 289-90); despacho de 22-7-2014 (fl. 305), cumprido a partir de 03-9-2014, com a juntada da Carta Precatória devolvida (fl. 306) e em 23-09-2014 (fls. 313-21), com a consulta ao Renajud. Demora no impulso processual: Prazo da citação da fl. 290 expirou em 17-10-2013, e seu decurso *in albis* foi certificado em 04-11-2013 (fl. 290-v); processo sem movimentação de 30-4-2014, quando certificada a devolução da carta precatória expedida (fl. 304), e 09-6-2014, quando conclusos os autos ao magistrado (fl. 305). Processo concluso com prazo excedido: termo de conclusão em 04-11-2013 e despacho em 29-01-2014 (fl. 291); termo de conclusão em 09-06-2014 e despacho em 22-07-2014 (fl. 305). **Exemplo de fluxo verificado:** reclamante se manifesta concordando com cálculo de liquidação em 04-2-2013 (fl. 287) e autos são conclusos ao magistrado apenas em 10-7-2013 (fl. 288), sendo exarado despacho em 19-9-2013 homologando a conta e determinando a citação, que é expedida em 07-10-2013 (fl.290); despacho de 22-7-2014 determinando consulta ao Renajud com lançamento de restrição sobre veículos localizados, cumprido em 23-9-2014 (fl. 313), permanecendo os autos, após, sem qualquer movimentação até serem solicitados para correição, em 12-11-2014.

16

Processo nº 0073800-88.2006.5.04.0301

Fase: Liquidação. **Aspectos formais.** Ausência de numeração na margem direita inferior da fl. 667 dos autos provisórios. Carta de preposto da fl. 679, e documentos das fls. 680-1, juntados em audiência, não foram referidos na ata da fl. 678. Ausência nos autos físicos da cópia do alvará emitido e liberado em 11-06-2014, a favor do perito médico (lançamento 160 do inFOR), conforme determinação contida no despacho da fl. 688. Ausência de termo de juntada para a guia de depósito judicial das fls. 689 **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: cálculos de liquidação das fls. 669-71, juntados em 30-04-2013 e notificação da fl. 672 expedida em 12-06-2013; manifestação da fl. 676 juntada em 03-07-2013, e autos conclusos em 14-09-2013 (fl. 677); termo de conclusão em 14-07-2013 e despacho exarado em 29-11-2013 (fl. 677); despacho de 02-6-2014 (fl. 688), cumprido em 03-09-2014 (fl. 690), com expedição de ofício ao TJ/RS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

17

Processo nº 0001013-22.2010.5.04.0301

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Lançamento equivocado no inFOR: registrada a fase como sendo “solucionado”, quando o processo ainda se encontra na fase de conhecimento, com audiência designada para 04-5-2015. Ausência de numeração na margem direita inferior da fl. 503 dos autos provisórios. Ausência de rubrica do Diretor de Secretaria sobre a expressão SEM EFEITO sobreposta ao termo de juntada carimbado no verso da fl. 536. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: laudo contábil juntado em 10-1-2012 e notificações dando vista às partes expedidas em 12-4-2013 (fls. 195-6); petição da reclamada protocolada em 15-5-2013 (fl. 505) e autos conclusos para apreciação do magistrado em 14-09-2013 (fl. 507); certidão de 23-09-2013 (fl. 508), designando pauta em atenção ao determinado à fl. 507, e notificações expedidas às partes em 13-2-2014 (fls. 509-12); devolução da carga da fl. 517 excede em mais de 50 dias o prazo assinado ao perito na ata da fl. 515, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança; laudo contábil complementar (fls. 518-31), juntado em 05-06-2014, e notificações expedidas às partes em 11-07-2014 (fls. 532-3).

Determinação: proceder à correção manual da fase processual no inFOR.

18

Processo nº 0001003-70.2013.5.04.0301

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Não constou no inFOR o andamento “Antecipação de tutela – parte requer”, logo após o lançamento 01 “Processo distribuído”, alusivo aos pedidos deduzidos na fl. 20. Ausência de termo de conclusão para a decisão de antecipação de tutela proferida às fls. 161-4. Credenciais e documentos das fls. 302-10, juntados em audiência, não foram referidos na ata da fl. 301. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 316, 317, 318, 319, 320. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: manifestação do sindicato autor protocolada em 10-06-2014 (fl. 375) e autos conclusos ao magistrado para apreciação em 25-07-2014 (fl. 376).

19

Processo nº 0000079-50.2013.5.04.0304

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Lançamento equivocado no inFOR: registrada a fase como sendo “solucionado”, quando o processo ainda se encontra na fase de conhecimento, aguardando designação de pauta para prosseguimento. Termo de juntada das fls. 20-v não faz referência ao documento (cópia de Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011) que acompanha a petição juntada. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Credenciais das fls. 91-215, juntadas em audiência, não estão mencionadas na ata da fl. 90. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: despacho de 05-03-2013 (fl. 17) cumprido em 22-05-2013 (fl. 20); aditamento à inicial juntado em 06-06-2013 (fls. 21-9) e termo de conclusão em 12-07-2013 (fl. 30); petição juntada em 18-06-2014 (fls. 732-5) e termo de conclusão em 22-07-2014 (fl. 736); despacho de 24-07-2014 (fl. 736) cumprido em 26-08-2014 (fls. 737-41).

Determinação: proceder à correção manual da fase processual no inFOR.

20

Processo nº 0000193-03.2010.5.04.0301

Fase: Solucionado. **Aspectos formais.** Lançamento equivocado no inFOR: registrada a fase como sendo “solucionado”, quando o processo ainda se encontra na fase de conhecimento, aguardando audiência designada para 16-3-2015. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 442, 443, 444, 445, 446, 447. Substabelecimento da fl. 557 juntado em audiência não é mencionado na ata da fl. 556. Ausência de rubrica do Diretor de Secretaria sobre a expressão SEM EFEITO sobreposta ao termo de juntada carimbado no verso da fl. 785. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: petição juntada em 21-05-2013 (fls. 454-55), e termo de conclusão em 14-09-2013 (fl. 456); despacho de 18-11-2013 (fl. 480) cumprido em 03 e 05-02-2014 (fls. 481-5).

Determinação: proceder à correção manual da fase processual no inFOR.



8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02.12.2014

Prática	Exemplos
Ausência de lançamento do andamento “julgamento” após a decisão proferida (processo permanece concluso para o inFOR)	0000822-06.2012.5.04.0301 0001126-68.2013.5.04.0301 0001350-40.2012.5.04.0301 0000584-50.2013.5.04.0301 0000412-74.2014.5.04.0301
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0001072-05.2013.5.04.0301
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000585-40.2010.5.04.0301 0000093-43.2013.5.04.0301 0050000-26.2009.5.04.0301 0000799-60.2012.5.04.0301 0047100-07.2008.5.04.0301

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos à Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Unidade Judiciária em 13.06.2014.

A distribuição do trabalho entre os servidores é por tarefas, como ocorre nos processos físicos.

Segundo informação do diretor de secretaria, a triagem inicial dos processos eletrônicos incumbe a Daniele e é realizada no mesmo dia em que distribuída a ação. A designação de pauta é automática nas ações ordinárias. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, a designação de pauta é feita manualmente.

No dia da inspeção correccional, 02-12-2014, constatou-se a existência de 12 processos na caixa ‘triagem inicial’, sendo a pendência mais antiga datada de 27-11-2014. Na caixa ‘designar audiência’ havia 06 processos, sendo a pendência mais antiga datada de 26-11-2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos eletrônicos de rito ordinário ingressados na data da correição (02-12-2014) constatou-se designação da audiência inicial para o dia 10-2-2015.

Sob o agrupador 'processos com petições não apreciadas', verificou-se constar 54 processos, sendo a pendência mais antiga datada de 28-11-2014.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme cronograma da Corregedoria, a Unidade Judiciária não contou com o auxílio do SAT no período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade contou, no período correccionado, com quatro regimes de Juiz Auxiliar compartilhados com as cinco unidades. Os regimes perduraram de 08.04.2013 a 12.07.2013, de 14.08.2013 a 19.12.2013, de 10.03.2014 a 11.06.2014 (em número de três Juizes para as cinco varas do trabalho da comarca) e de 15.09.2014 a 19.12.2014 (em número de dois Juizes auxiliares).

O número de servidores da Unidade (doze) está em consonância com o previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12). Participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 37,33 horas em treinamentos de PJe e 53 horas em outros cursos. Não houve afastamentos significativos no período correccionado, à exceção da servidora Cláudia, que fruiu licença gestante por 139 dias. A movimentação de pessoal na unidade foi intensa, envolvendo 14 servidores.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, cresceu 2,33% em relação ao ano de 2012, alcançando 4.913 processos, enquanto na 4ª Região houve aumento médio de 4,03% no mesmo período. Os dados parciais colhidos até outubro de 2014 indicam estabilidade no nível do acervo, considerando a redução de 0,77%.

Ingressaram 1.218 casos novos na unidade em 2013 e 1.063 casos novos até outubro de 2014. Comparativamente ao ano de 2012, o estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, em 2013, diminuiu 7,98%, com redução de 113 processos, enquanto no mesmo período a média regional apontou crescimento de 7% no estoque. E, enquanto em 2013 a unidade correccionada reduziu para 50 o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, em 2014, até outubro, contabilizava 252 processos nessa situação, refletindo aumento de 404%.

A Unidade Judiciária solucionou 634 processos a mais em 2013, na comparação com o ano anterior, correspondendo a aumento de 94,77%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo) aumentou 232,48% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, enquanto na 4ª Região o aumento médio foi de 17,29%. O percentual de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conciliações na fase de conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 47,05% em 2013 e de 60,87% até outubro de 2014, superando as médias regionais de 43,32% em 2013 e de 44,47% em 2014.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária na fase de conhecimento (de 50,34% em 2013 e 64,05% até outubro de 2014) vem se mantendo acima do congestionamento médio apurado na 4ª Região nos mesmos períodos (40,94% em 2013 e 48,33% em 2014).

Na fase de liquidação, o índice de congestionamento da Unidade Judiciária foi de 62,18% em 2013, superior ao congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12%; porém, em 2014, reduziu para 47,02%, ligeiramente abaixo do congestionamento regional, de 47,48%.

De outra parte, a Unidade Judiciária, mesmo tendo reduzido em 24,84% o número de execuções iniciadas em 2013, diminuiu em 31,29% o número de execuções encerradas no mesmo ano, enquanto na 4ª Região houve aumento médio de 6,89% no número de execuções encerradas. Em 2014, ao contrário, a unidade aumentou em 33,88% o número de execuções iniciadas e em 46,01% o número de execuções encerradas. Logrou, assim, até outubro de 2014, reduzir em trinta processos seu acervo de processos pendentes da fase de execução. A taxa de congestionamento da Unidade (87% em 2013 e 82,33% em 2014), manteve-se acima da média apurada na 4ª Região (69,60% em 2013 e 76,19% em 2014).

Constatou-se que, na comparação com 2012, houve aumento do prazo médio de tramitação processual na Unidade Judiciária em todas as fases, no ano de 2013 (em média 87,87% na fase de conhecimento, 52,02% na fase de liquidação e 25,10% na fase de execução). Na fase de conhecimento, transcorreram em torno de 152 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e 455 dias no rito ordinário. Na fase de liquidação, consumiram-se, em média, 764 dias nos processos sumaríssimos e 561 dias nas ações ordinárias. E na fase de execução, quando promovida contra entes privados alcançou 1.143 dias e, contra entes públicos, 989 dias. Em todos os casos, o prazo médio de tramitação processual na unidade correccionada foi maior que o aferido nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região.

Em 2014, ao contrário, com exceção da fase de execução, que aponta elevação do prazo de tramitação nas execuções contra entes privados, houve redução no prazo de tramitação processual nas fases de conhecimento (-12,16%) e de liquidação (-7,56%). Ainda assim os prazos médios da unidade refletiram maior morosidade na comparação com a média regional.

Verificou-se que no período correccionado, o prazo médio para a realização das audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, superou o lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte, o que foi constatado também em relação às audiências de prosseguimento, que ultrapassaram em muito o prazo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outrossim, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, constatou-se que a Unidade Judiciária tem apresentado dificuldade em atender aos prazos legais para prática dos atos processuais, ainda que, em relação ao ano de 2013, o atraso em tais práticas tenha sido reduzido. Permanece, ainda assim, elevado, em especial o prazo decorrido entre o ingresso de petições na unidade e a apreciação destas pelo magistrado titular. O critério utilizado na Unidade, de concentrar todos os atos da execução, inclusive a análise do protocolo da execução, em três servidores, contribui também para o atraso verificado, conforme exemplos de fluxo processual apontados quando do exame, por amostragem, dos processos físicos (item 8.1), sob os nºs 2 e 15.

Constatou-se, *in loco*, no dia da inspeção correcional (02.12.2014), que estava sendo analisado o protocolo pertinente à fase de execução do dia 01-10-2014, que o lapso entre o ingresso das petições na unidade e a conclusão dos autos ao magistrado para apreciação das mesmas é demasiado, bem assim que os procedimentos adotados na unidade na fase de execução, especificamente quanto à inclusão em pauta de processos cujas contas foram homologadas, com contagem do prazo para fins do art. 884 da CLT apenas a partir da data da audiência designada, elastece desnecessariamente os prazos e trâmites da execução. A partir do acesso ao sistema de consultas de andamentos processuais, verificou-se, por exemplo, que no processo nº 0024800-17.2009.5.04.0301, houve oposição de embargos à execução em **20-5-2013**, recebidos em 17-12-2013, com apresentação de contraminuta em 17-3-2014, sendo exarado despacho, em 03-6-2014, determinando intimação das partes para se manifestarem acerca da necessidade de produção de provas sendo, em 27-11-2014, designada audiência para 12-2-2015, de forma que, entre o ingresso dos embargos à execução até a audiência designada terão transcorrido quase dois anos sem o julgamento da medida.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária priorize a notificação das partes para tomarem ciência da prolação das sentenças, considerando o lapso transcorrido entre o encerramento das instruções e a publicação das sentenças, e a demora na expedição das notificações tidas por normais (em torno de trinta dias), bem assim a expedição de alvarás.

Recomenda-se, outrossim, que a Unidade Judiciária, com a maior brevidade possível, encaminhe os equipamentos e móveis que já não tenham serventia à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro com vista ao desfazimento desses bens, via doação à entidades e órgãos públicos, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.



ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos relacionados no item 3.4.3.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0001059-40.2012.5.04.0301, 0001437-93.2012.5.04.0301 e 0103000-87.1999.5.04.0301, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.



ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de até quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) Cumpra-se a determinação contida no item 8.1 na análise dos processos físicos (proc. 0001136-15.2013.5.04.0301, 0000947-37.2013.5.04.0301, 0000890-87.2011.5.04.0301, 0001013-22.2010.5.04.0301, 0000079-50.2013.5.04.0301, e 0000193-03.2010.5.04.0301).
- b) atente para o lançamento de certidão do vencimento dos prazos, na forma do art. 776 da CLT;
- c) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- d) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR, consignando na ata a juntada de credenciais, instrumentos de mandato e substabelecimentos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- f) certifique as ocorrências relativas aos processos (v.g., não publicação da sentença na data previamente designada, resultado negativo das tentativas de constrição de bens por meio eletrônico, etc.);
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.
- h) reduza os lapsos transcorridos entre a conclusão dos autos ao magistrado e a apreciação, por este, das questões que lhe são apresentadas, tanto na fase de conhecimento quanto na de liquidação e execução.

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

ITEM 9 (PJe-JT)

Com relação aos processos judiciais eletrônicos, recomenda-se:

- a) que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente;
- b) que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, quando esta não se der automaticamente (v.g., processos do rito sumaríssimo), observe-se o prazo máximo de quinze dias.
- c) sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve à disposição no Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, das 15h às 16h, para receber interessados em tratar de questões referentes ao foro Trabalhista de Novo Hamburgo, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Álvaro Klein (OAB/RS 68.531) e Ivete Dieter (OAB/RS nº 13.954), Presidente da Subseção da OAB daquela localidade, que teceram considerações sobre as Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Também compareceu a Sra. Tatiana Hentz, do Jornal NH, para entrevistar a Vice Corregedora.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu, pelo Diretor de Secretaria Fábio Leyes Rodrigues, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional